



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2084/2021**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 2.165.040,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 832/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 2.165.040,00 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil e quarenta reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 832/2020 de 22 de Setembro de 2020 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2021.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Junho de 2021.

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2084/2021**  
**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social,**  
**e da Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.3.90.39	4		18.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	4		10.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	4		8.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	12		14.000,00	
1012200012.040	3.3.90.36	12		10.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	12		20.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	12		19.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	12		16.000,00	
1012200012.040	3.1.90.11	20	280.000,00		
1012200012.040	3.1.90.92	20	1.990,00		
1012200012.040	3.3.90.30	20	5.000,00		
1012200012.040	3.3.90.34	20		10.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	20	20.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	20		70.000,00	
1012200012.040	3.3.90.14	32		10.000,00	
1030200121.006	4.4.90.52	32		6.000,00	
1030500121.043	3.1.90.05	47	50,00		
1030500121.043	3.1.90.11	47	20.000,00		
1030500121.043	3.3.50.41	49	230.000,00		
1012200011.001	4.4.90.52	101		7.900,00	
1012200012.040	3.1.90.05	101		10.000,00	
1012200012.040	3.1.90.08	101	500,00		
1012200012.040	3.1.90.11	101		80.000,00	
1012200012.040	3.1.91.13	101	250.000,00	80.000,00	
1012200012.040	3.2.90.23	101	150.000,00		



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

1012200012.040	3.3.90.30	101		10.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	101		50.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	101		180.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	101		15.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	101		30.000,00	
0824400012.062	3.1.90.11	0	52.000,00		
0412200011.024	4.4.90.52	4	3.000,00		
0412200012.002	3.3.90.39	4	4.000,00		
0206200012.005	3.1.90.91	0	92.000,00		
0412200012.006	3.1.90.11	0		130.000,00	
0412200012.009	3.1.90.11	0		80.000,00	
0927200052.069	3.1.91.13	0	410.000,00		
0927200052.069	3.2.90.23	0	120.000,00		
1545100012.017	3.1.90.11	0		290.000,00	
1545100011.028	4.4.90.61	4	30.000,00		
1545100012.017	3.3.90.30	4	50.000,00		
1545100012.017	3.3.90.39	4	60.000,00		
1545100042.014	3.3.90.30	4		20.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		100.000,00	
2781200012.021	3.1.90.11	0	82.000,00		
2369500012.022	3.3.90.39	4		100.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	4		50.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		50.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	9		30.000,00	
1236100071.035	4.4.90.52	11	13.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11		400.000,00	
1236100072.027	3.1.91.13	11	90.000,00		
1236100072.027	3.3.90.39	11		1.140,00	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

1236100072.024	3.3.90.30	16		20.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	16		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	48	68.500,00		
1236100072.024	3.3.90.30	100		30.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	100		100.000,00	
1236100072.026	3.1.90.13	100	15.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	100		50.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	100		20.000,00	
2060600012.031	3.1.90.11	0	25.000,00		
2060600012.031	3.3.90.14	0	10.000,00		
0412400012.007	3.1.90.11	0	53.000,00		
0412100012.078	3.1.90.11	0	30.000,00		
			<b>2.165.040,00</b>	<b>2.165.040,00</b>	
				<b>2.165.040,00</b>	

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**